



**LEI Nº 6.024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 34.500,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>02.23.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>	
<b>02.23.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Assistência Social</u></b>	
<b>08.244.0202.2.220</b>	<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>	
<b>3390.30.00</b>	Material de Consumo	
<b>05.312.0278</b>	Coronavírus (COVID-19)-Port 369 Ass.....	<b>R\$ 34.500,00</b>
	Subtotal.....	<b>R\$ 34.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 103/20 - Mens. nº 61/20 - Autógrafo nº 71/20 - Proc. nº 3.044/20 - CMV. fl.02

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 10 de setembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

IL

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**MARIA LUISA DENADA**

**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada, e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**SubChefe do Gabinete do Prefeito**

**Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.